



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.013, DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza o Município a efetuar despesas com o VII Fórum Municipal de Educação, IV Fórum Regional de Educação e III Fórum Nacional de Educação do Ensino Fundamental, abre Crédito Especial e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Varga, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização do VII Fórum Municipal de Educação, IV Fórum Regional de Educação e III Fórum Nacional de Educação, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite abaixo especificado por elemento:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU
3120 - Material de Consumo.....R\$-3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-6.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes deste artigo serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial alterando o " Orçamento Programa 2001 ", no valor de R\$-12.00,00 (doze mil reais) destinados a custear as despesas com a contratação de serviços pessoais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01. UNIDADES SUBORDINADAS
06.01.08. EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01.08.42. ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.08.42.188 - ENSINO REGULAR
06.01.08.42.188.2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU
3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.100.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.130.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$-12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-12.000,00

OBJETIVO: Esta atividade visa a contratação de Pessoa Física, para atendimento das diversas atividades que serão desenvolvidas durante a realização do VII Fórum Municipal, IV Fórum Regional e III Fórum Nacional de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

Art 3º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
2.010 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$-12.000,00
TOTAL.....	R\$12.000,00

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de agosto de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.